

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº: 061/19

AF Nº: 064

EMPENHO: 0405

PEDIDO Nº: 15264

DATA DO PROCESSO: 11/04/2019

DATA DA AF: 16/04/2019

CGO Nº: 190084

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
<p>RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE                      NOME DE FANTASIA: PRODEMGE - M                      ENDEREÇO: Rua da Bahia, n.º 2277                      CEP: 30160-012 - Lourdes - Belo Horizonte - MG                      CNPJ: 16.636.540/0001-04                      CÓDIGO FORNECEDOR: 6088</p>	<p>EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS                      ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900                      BURITIS - BELO HORIZONTE - MG                      CEP: 30455-902                      CNPJ: 41.657.081/0001-84                      INSC. ESTADUAL: ISENTO                      FONE: (31) 3379 - 5585</p>
CONTATO	
<p>NOME: Humberto.                      E-MAIL: humberto.santos@prodemge.com.br                      FONE: (31) 3915 - 4060</p>	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	Serviço	Renovação de um certificado digital A3 (e-CPF), com aproveitamento de token, para uso em porta USB de computador (tipo Pen Drive), com validade de 3 (três anos).	135,00	135,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>135,00</b>	<b>135,00</b>

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS

**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 10 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) CONTATO: Adilson Coelho Tel: (31) 3379 - 5567.
- 3) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 4) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.
- 5) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (061/19) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 6) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luiz Quilhoz Jordim - BT02042  
 Técnico de Administração  
 GECOL/BHTRANS

André Luis Portilho Matos  
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações

Cidcler Pereira dos Santos - BT01529  
 Técnico de Administração  
 GECOL/BHTRANS